

CONTRATO Nº 20220409

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de MAGALHÃES BARATA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 29.892.744/0001-40, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ROSANGELA DO SOCORRO NASCIMENTO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, residente na RUA NOVA I SN, portador do CPF nº 307.556.382-04 e do outro lado AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 37.556.213/0001-04, com sede na AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS 4627, IANETAMA, IANETAMA, Castanhal-PA, CEP 68745-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). AMANDA CAROLINA CANDIDA LOPES DA SILVA, residente na TRAVESSA BARAO DO TRIUNFO, 3508, APT 306, MARCO, Belém-PA, CEP 66095-055, portador do(a) CPF 027.813.562-55, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA, COM FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
078955	BISCOITO SALGADO, MERENDA ESCOLAR - Marca.: TRIGOLIN	QUILO	3.000,00	9,650	28.950,00
	Tipo Cream-Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.				
078956	BISCOITO DOCE, MERENDA ESCOLAR - Marca.: VITORIA	QUILO	1.520,00	11,200	17.024,00
	Tipo Maria ou Maisena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.				
078970	PIMENTA E COMINHO MOÍDO, MERENDA ESCOLAR - Marca.: M ARATÁ	QUILO	348,00	12,900	4.489,20
	Produto em embalagem plástica transparente resistente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.				
078971	ARROZ PARBLIZADO TIPO 1, MERENDA ESCOLAR - Marca.: C ATARINÃO	QUILO	11.653,00	3,750	43.698,75
	Grupo: Parboilizado, Classe: longo fino, Tipo I. EMBALAGEM: Fornecer em pacotes de 1 kg em polietileno atóxico transparente, contendo o número de registro no Ministério da Agricultura, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos.. Apresentar validade superior a 10 (dez) meses a partir da data de entrega.				
078973	SAL REFINADO IODADO MERENDA ESCOLAR - Marca.: PIRAMI	QUILO	365,00	2,500	912,50
	Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno				

LAURO SODRÉ

transparente e ter embalagem secundária de rafia ou sacos de polietileno. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.

078986	CHUCHU, MERENDA ESCOLAR - Marca.: IN NATURA Extra AA, in natura, pouca rugosidade tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Transportados de forma adequada, acondicionados em basquetas.	QUILO	519,00	3,900	2.024,10
078989	TOMATE, MERENDA ESCOLAR - Marca.: IN NATURA Extra AA, in natura, aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e íntacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo. Transportados de forma adequada, em basquetas.	QUILO	1.077,00	8,950	9.639,15
078990	MAÇÃ, MERENDA ESCOLAR - Marca.: IN NATURA Fruta in natura, espécie vermelha, nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa íntacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa de papelão ondulado, caixa com 18 kg. Será solicitado de acordo com sua sazonalidade.	QUILO	1.442,00	7,820	11.276,44
078993	CENOURA, MERENDA ESCOLAR - Marca.: IN NATURA In natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Transportados de forma adequada, em basquetas. Será solicitado de acordo com sua sazonalidade.	QUILO	858,00	5,900	5.062,20
078994	CEBOLA BRANCA, MERENDA ESCOLAR - Marca.: IN NATURA Fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Transportados de forma adequada, em basquetas.	QUILO	737,00	9,000	6.633,00
078995	BATATA INGLESA, MERENDA ESCOLAR - Marca.: IN NATURA Especial, in natura, extra AA, com a polpa íntacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto. Transportados de forma adequada, em basquetas.	QUILO	849,00	11,400	9.678,60
078997	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA, MERENDA ESCOLAR - Marc a.: QUALITY BEEF Produto proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Deverá apresentar a eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, com no máximo 10% de gordura, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Embalagem primária: saco plástico resistente, acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1 kg ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	QUILO	5.528,00	22,000	121.616,00
092082	BISCOITO ROSQUINHA, MERENDA ESCOLAR - Marca.: ESTRELA sabor chocolate, coco ou leite pacote de 400 gramas. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto (peso) e registros cabíveis aos produtos. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	QUILO	400,00	7,250	2.900,00
092083	MILHO PARA PIPOCA, MERENDA ESCOLAR - Marca.: YOK Embalagem plástica de até 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 20 kg. Validade não inferior a 180 dias após a data de entrega.	QUILO	100,00	8,600	860,00
092084	FEIJÃO DO SUL tipo 1 Feijão tipo 1, MERENDA ESCOLAR - Marca.: DONA D carioquinha, grãos de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos, isento de material terroso,	QUILO	4.197,00	6,200	26.021,40

LAURO SODRÉ

	sujidades e mistura de outras variedades e espécies devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 180 dias anteriores à data de entrega. Acondicionado em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado e resistente com capacidade de 1 kg			
	Embalagem secundária: fardos plásticos lacrados de até 30 kg.			
092085	MILHO BRANCO tipo 1, MERENDA ESCOLAR - Marca.: MARIZA QUILO	915,00	11,960	10.943,40
	Embalagem plástica de até 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 20 kg. Validade não inferior a 180 dias após a data de entrega.			
092086	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE, MERENDA ESCOLAR - Mar ca.: AMBRA QUILO	4.477,00	5,750	25.742,75
	Embalagens plásticas de polietileno, resistentes de até 500g, acondicionadas em fardos plásticos transparentes, totalizando até 15 kg. Validade não inferior a 180 dias após a data de entrega			
092087	MASSA DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO, MERENDA ESCOLAR - Mar ca.: RICOSA QUILO	2.465,00	8,480	20.903,20
	Embalagens plásticas de polietileno, resistentes de até 500g, acondicionadas em fardos plásticos transparentes, totalizando até 15 kg. Validade não inferior a 180 dias após a data de entrega.			
092088	CARNE BOVINA EM CUBOS (dianteiro), MERENDA ESCOLAR - QUILO	1.240,00	47,190	58.515,60
	Marca.: QUALITY BEEF Congelada e empacotada a vácuo e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio			
	atóxico. Caixa até 20 kg, embalagem a vácuo de 01 kg, com selo do SIF ou SIE ou SIM.			
092089	CARNE BOVINA EM ISCA DE PATINHO, MERENDA ESCOLAR - M arca.: QUALITY BEEF QUILO	1.900,00	36,300	68.970,00
	congelada e empacotada a vácuo e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio			
	atóxico. Caixa até 20 kg, embalagem a vácuo de 1 kg, com selo do SIF ou SIE ou SIM			
092091	FRANGO (SOBRECOXA DE FRANGO), MERENDA ESCOLAR - Marc a.: LAR QUILO	350,00	12,900	4.515,00
). Sobrecoxa de frango com osso, congelado a -18°C. Embalagem primária: Bandeja de poliestireno de 01 kg envolvidas em sacos plásticos de polietileno liso, atóxico, não violado, resistente, ou sacos plásticos de 1 kg de polietileno liso, atóxico, não violado e resistente. Embalagem secundária: Caixas de papelão em perfeitas condições, lacradas, com identificação do produto, validade e peso aparente. O produto deve apresentar validade não inferior a 90 dias a partir da data da entrega. Obrigatoriamente deve apresentar do SIF ou SIE ou SIM.			
092095	EXTRATO DE TOMATE, MERENDA ESCOLAR - Marca.: FUGINI QUILO	750,00	3,950	2.962,50
	Acondicionados em embalagem metálica ou saches de até 400g, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, acondicionados em caixas de papelão resistentes de até 10 kg. Produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.			
092096	MILHO E ERVILHA SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, MERENDA ESCOLAR - Marca.: FUGINI QUILO	329,00	17,100	5.625,90
	Acondicionados em embalagem metálica ou saches de até 400 g, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, acondicionados em caixas de papelão resistentes de até 10 kg. Produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.			
092098	VINAGRE DE ALCOOL, MERENDA ESCOLAR - Marca.: FIGUEIR QUILO	322,00	4,300	1.384,60
	Embalagem em recipiente de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedados hermeticamente, contendo até 1 litro. Validade não inferior a 180 dias após a data de entrega.			
092099	COLORAU, MERENDA ESCOLAR - Marca.: DONA CLARA QUILO	348,00	13,000	4.524,00
	não deve conter sujidades e misturas inadequadas ao produto, com embalagens íntegras, acondicionado em pacotes de polietileno transparente contendo 100g do produto. o prazo de validade deve ser inferior a 12 meses			
	contando a partir da data de entrega			
092100	ALHO EM CABEÇA IN NATURA, MERENDA ESCOLAR - Marca.: IN NATURA QUILO	773,00	28,000	21.644,00
	In natura, graúdo, tipo comum, cabeça inteiro, fisiologicamente desenvolvido, em bulbos curados, sem chocamentos, danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem primária plástica de até 200g de peso líquido, acondicionadas em caixas de papelão resistentes e limpas. O produto deverá apresentar condições adequadas ao consumo assim como informações pertinentes a rotulagem como discriminação de marca, validade e fabricação. O prazo de validade aceito será de no mínimo 90 dias após a data de entrega do produto.			
092101	OVO DE GALINHA 1, MERENDA ESCOLAR - Marca.: MANTIQUE QUILO	1.080,00	0,280	302,40
	Ovo tamanho grande (peso entre 55g e 59g por unidade), acondicionado em bandeja ondulada de papelão e embalagem secundária em caixas de papelão totalizando 360 unidades. Validade não inferior a 30 dias.			
092102	BETERRABA, MERENDA ESCOLAR - Marca.: IN NATURA QUILO	550,00	3,900	2.145,00
	. Tamanho médio, íntegro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação,			

LAURO SODRÉ

transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.

VALOR GLOBAL R\$ 518.963,69

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

LAURO SODRÉ

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 18 de Outubro de 2022 extinguindo-se em 31 de Maio de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão

aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 518.963,69 (quinhentos e dezoito mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplimento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1515.123060022.2.020 Manutenção do PNAE-Fundamental - Prog. Nacional de Alimentação Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 518.963,69, Exercício 2022 Atividade 1515.123060022.0.003 Manutenção do PNAE-PRÉ ESCOLA - Prog. Nacional de Alimentação Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 518.963,69, Exercício 2022 Atividade 1515.123060022.2.105 Manutenção do PNAE-EJA- Prog. Nacional de Alimentação Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 518.963,69, Exercício 2022 Atividade 1515.123060022.2.107 Manutenção do PNAE-AEE- Prog. Nacional de Alimentação Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 518.963,69, Exercício 2022 Atividade 1515.123060022.2.108 Manutenção do PNAE-MÉDIO- Prog. Nacional de Alimentação Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 518.963,69, Exercício 2022 Atividade 1515.123060022.2.103 Manutenção do PNAE-CRECHE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 518.963,69, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho

LAURO SODRÉ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de MAGALHÃES BARATA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

MAGALHÃES BARATA-PA, 18 de Outubro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 29.892.744/0001-40
CONTRATANTE

AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ 37.556.213/0001-04
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

LAURO SODRÉ